

## PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	31/07/2023
Data de Fim	31/08/2024

### 1. Identificação do Serviço de Inspeção

#### 1.1 Identificação do Serviço

Nome do Serviço cadastrado no e-SISBI	CNPJ
Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO	11.881.350/0001-20

#### 1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios

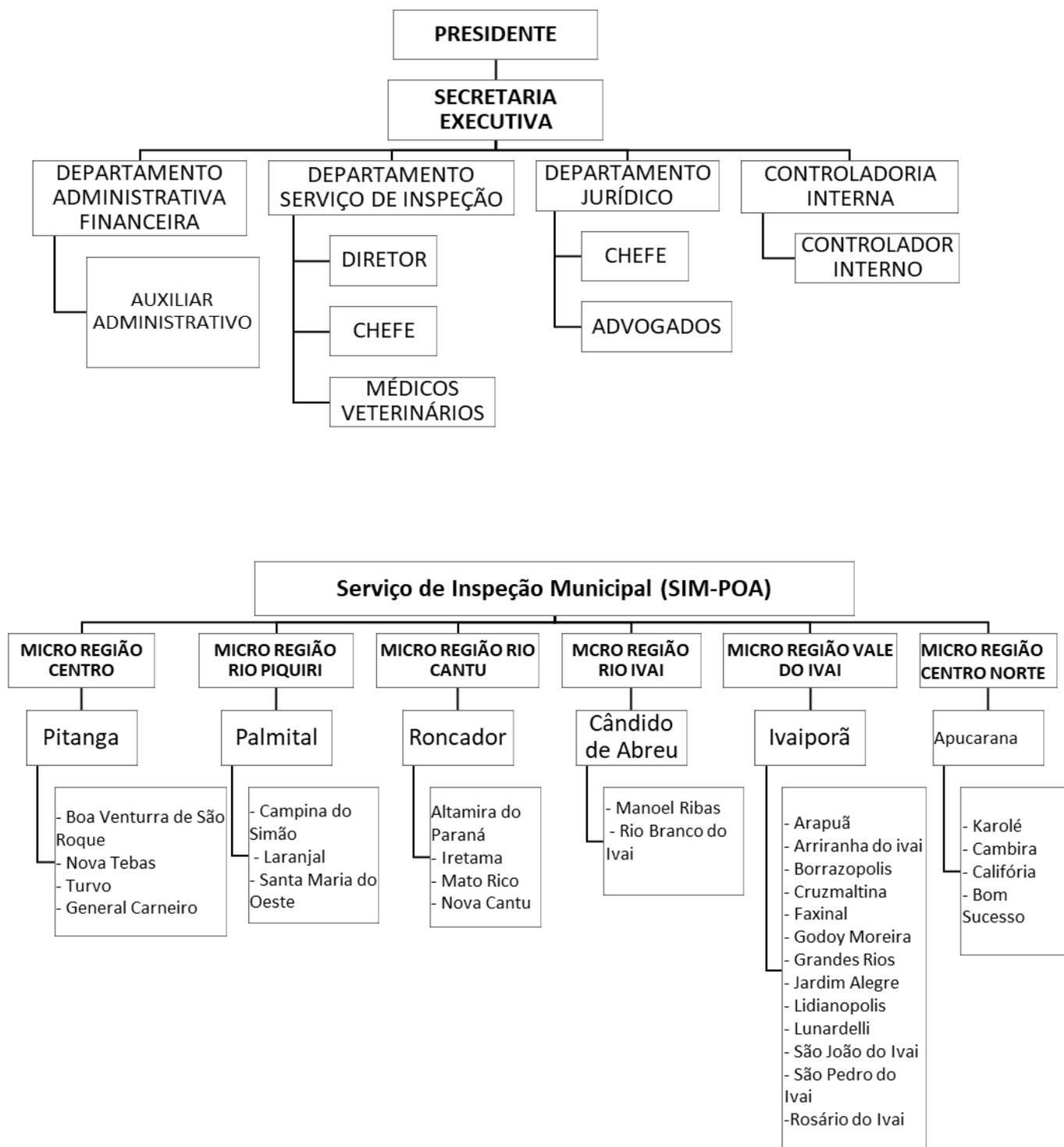
Nome do Serviço	CNPJ	UF
Município Cândido de Abreu	76.175.926/0001-80	PR
Município de São João do Ivaí	75.741.355/0001-30	PR
Município Roncador	75.371.401/0001-57	PR
Município Ivaiporã	75.741.330/0001-37	PR

#### 1.3 Área de atuação

Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA	
<b>I – Abatedouro frigorífico</b>	
X	a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
	b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados
<b>II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento</b>	
	a) Carne e derivados
X	b) Leite e derivados
X	c) Mel e produtos apícolas
X	d) Ovos e derivados
X	e) Pescado e derivados

## 2. Organização Administrativa

### 2.1- Organograma



## 2.2 - Sistemas de Informação

O Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO (SIPOA CID CENTRO) é o ente coordenador. A coordenação do serviço monitora, supervisiona e verifica se os Serviços de Inspeção Municipais (SIM/POA) cumprem os requisitos estabelecidos. É responsável por oferecer suporte técnico aos SIM/POA e realiza a supervisão por meio de profissionais cedidos e nomeados em portarias específicas (MV fiscais de inspeção). Neste processo, a comercialização de produtos no âmbito do consórcio pode ser suspensa, caso não esteja de acordo com a legislação pertinente.

Cada SIM/POA mantém banco de dados atualizados em sua sede municipal com registro dos estabelecimentos, registro dos produtos, de rótulos e de projetos aprovados, quantitativo de abate por espécie, dados nosográficos, dados de produção e de comercialização, frequência das inspeções e fiscalizações realizadas, dados de análises laboratoriais, autuações e penalidades aplicadas, conforme os modelos disponíveis no caderno de trabalho.

Cada município mantém os arquivos físicos originais do SIM/POA em sua sede. Na sede do consórcio, são arquivadas as cópias documentais dos estabelecimentos e produtos que já estão habilitados para a comercialização entre os municípios consorciados, conforme documentos determinados nas INSTRUÇÕES DE TRABALHO correspondentes.

A oportunidade de comercialização intraconsorcial é limitada aos estabelecimentos internalizados no consórcio. De acordo com o Art. 3º da Resolução CID CENTRO nº 006/2020, as cópias dos documentos são entregues ao consórcio em formato digital ou físico, sendo protocolados, conferidos, analisados, deferidos ou indeferidos e arquivados nas respectivas pastas de controle de processos.

O SIM/POA que possui estabelecimentos registrados e, que ainda não realizaram a internalização destes no consórcio, mantém comércio restrito apenas ao município de sua jurisdição e não participam do projeto SISBI/SUASA neste momento. Aqueles estabelecimentos que tiverem interesse em expandir seus mercados de comercialização devem requerer ao SIM/POA, o qual remeterá a documentação específica ao SIPOA CID CENTRO para análise. Neste processo, a ampliação da comercialização é liberada somente após a devida aprovação realizada pelo SIPOA CID CENTRO, conforme atendimento às adequações pertinentes dos SIM/POA e de seus estabelecimentos e produtos registrados.

Para realizar a gestão de informações, o sistema e-SISBI disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é uma ferramenta utilizada no controle dos

estabelecimentos e dos produtos registrados no SIM/POA daqueles municípios que participam do SIPOA CID CENTRO.

O Decreto Federal nº 10.032/2019 dispõe sobre as competências dos consórcios públicos de Municípios no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e conforme os §§ 2º e 3º do Art. 1º da Resolução CID CENTRO-PR nº 003/2020, de 04 de junho de 2020, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) – (<https://www.consorciocidcentro.com.br/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20003-2020%20-%20INSTITUI%20O%20SUASA%20-%20assinado.pdf>) o consórcio CID CENTRO é o Órgão Coordenador-executor deste sistema unificado.

Ainda, conforme determina o Art. 3º, a forma de trabalho do consórcio CID CENTRO no SUASA é regida por Leis e Decretos Federais e Estaduais, além de normas específicas, Resoluções, Instruções de Trabalho e suas respectivas atualizações. E, no parágrafo único, estabelece que os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal e estadual e/ou dispor de regulamentos equivalentes àqueles da inspeção de produtos de origem animal, aprovados pelo consórcio CID CENTRO em normas internas específicas.

Na Resolução CID CENTRO-PR nº 005/2020, de 04 de junho de 2020, está regulamentada a comercialização de produtos de origem animal dentre os municípios integrantes do consórcio ([Resolução nº 005-2020 - REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL assinado pub.pdf \(consorciocidcentro.com.br\)](#)). O SIM/POA é o ente responsável por efetuar e manter atualizado o cadastro do seu serviço de inspeção, dos estabelecimentos e dos produtos registrados, informando o SIPOA CID CENTRO.

Por meio da Resolução CID CENTRO-PR nº 006/2020, de 05 de junho de 2020, que instituiu a internalização dos estabelecimentos registrados no SIM/POA ([https://www.consorciocidcentro.com.br/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20006-2020%20-%20INSTITUI%20O%20RELACIONAMENTO%20DOS%20SIM\\_POA%20E%20REGISTRA%20OS%20ESTABELECIMENTOS%20assinada\\_pub.pdf](https://www.consorciocidcentro.com.br/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20006-2020%20-%20INSTITUI%20O%20RELACIONAMENTO%20DOS%20SIM_POA%20E%20REGISTRA%20OS%20ESTABELECIMENTOS%20assinada_pub.pdf)), ficou autorizada a inscrição das entidades jurídicas e físicas pelos SIM/POA para a comercialização no âmbito do consórcio CID CENTRO. Os requisitos referentes aos processos de registro no SIM/POA são avaliados juntamente com a documentação pertinente. Assim, após a internalização, o SIM/POA, os estabelecimentos e produtos aptos passam a ser supervisionados pelo consórcio.

### 2.3 - Controle de Documentos

As orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados e o suporte técnico aos SIM/POA são oferecidos pelo Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO (SIPOA), serviço responsável que criou a harmonização e equivalência das atividades de inspeção. Para a regulamentação e harmonia das atividades, a Resolução CID CENTRO-PR n° 004/2020, de 04 de junho de 2020, estabeleceu a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal

([https://www.consorciodidcentro.com.br/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20004-2020%20-%20Estabelece%20gest%C3%A3o%20de%20documentos%20assinado\\_pub.pdf](https://www.consorciodidcentro.com.br/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20004-2020%20-%20Estabelece%20gest%C3%A3o%20de%20documentos%20assinado_pub.pdf)). Nesta normativa foi estabelecido um procedimento padrão operacional para o controle documental e de processos nos serviços de inspeção.

Os modelos de documentos padronizados e os manuais com as instruções de trabalho foram elaborados, instituídos e estão disponíveis aos usuários (responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM/POA e, seus auxiliares quando houver e servidores do consórcio) para livre consulta e aplicação. Estes arquivos estão disponíveis ([MODELO DE DOCUMENTOS SIPOACID CENTRO \(consorciodidcentro.com.br\)](https://www.consorciodidcentro.com.br)) para acesso no site do consórcio. Cada SIM/POA constituído, integrante do consórcio, está estruturado e desenvolve os serviços locais de acordo com as instruções definidas no *CADERNO DE INSTRUÇÕES*, sendo estas aplicadas na sede do consórcio e, de forma semelhante, nos SIM/POA.

A gestão e a organização de processos e documentos do SIM/POA são estruturadas local e fisicamente na sede de cada município sob responsabilidade da Administração municipal e do Médico Veterinário responsável pelo Serviço Municipal, feito de maneira harmônica e equivalente ao que é realizado no Serviço de Inspeção SIPOA CID CENTRO. O modelo denominado *INDICES DE ARQUIVO* é utilizado pela equipe de médicos veterinários responsável como base para realizar a organização documental dos arquivos físicos e pastas suspensas na sede dos SIM/POA.

O manual definido como *CADERNO DE INSTRUÇÕES* descreve as instruções de trabalho, entre estas os procedimentos para o controle de entrada, tramitação interna e saída de documentos referentes aos processos administrativos. A partir deste procedimento é possível realizar adequada rastreabilidade e histórico das informações. Além disso, o *CADERNO DE INSTRUÇÕES* define os modelos documentais que devem ser adotados para a padronização das

atividades de inspeção, assim como o registro de estabelecimentos, de produtos, análises laboratoriais, das atividades de inspeção e outras rotineiras.

As *INSTRUÇÕES DE TRABALHO* nº 14 (ações fiscais) e nº 15 (autos de infração) descrevem os procedimentos e os modelos que devem ser adotados para as ações fiscais, multas e autos de infração. O controle documental de arquivamento destes é realizado de forma idêntica àquele utilizado na gestão de documentos.

O controle documental referente aos processos de internalização de estabelecimentos, de rótulos e de produtos, é de responsabilidade da coordenação técnica do SIPOA CID CENTRO, sendo aplicada na sede do consórcio. Os registros de processos administrativos eletrônicos referente a solicitação de comercialização via Decreto nº 10.032/2019, são protocolados na planilha específica de protocolos digitais, de acordo com os Anexos II, III e IV (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mkRr87k-1Mh1jEM0YadplmhbnH5aMI1Hm-0yb2-zpeg/edit?usp=sharing>). Assim, o processo ganha celeridade e, após esta etapa de conferência documental, a cópia dos arquivos digitalizada é organizada e expedida pelo SIM/POA, sendo protocolados, conferidos, analisados, deferidos ou indeferidos e arquivados fisicamente nas respectivas pastas de controle de processos na sede do consórcio, conforme ordem e número de protocolo, onde as folhas são carimbadas, numeradas e rubricadas. Após a avaliação técnica, o parecer técnico emitido possui informações obrigatórias pertinentes a comercialização/circulação de produtos de origem animal nos municípios do consórcio.

Algumas ferramentas virtuais são utilizadas para a comunicação direta do SIM/POA com a coordenação do consórcio, especialmente após a pandemia de COVID-19. A recepção, a organização e o encaminhamento documental é realizado de forma sistemática para processos eletrônicos (digitalizados). A documentação pode ser recebida por meio dos aplicativos e das ferramentas ofertadas gratuitamente no Goggle® Apps, conforme protocolo de entrada específico para internalização. Os aplicativos mais usados são: e-mail, documentos e planilhas, elaborados e atualizados virtualmente (*on line*) por meio do sistema global de rede de computadores interligados (internet). Após recebidos, são registrados na planilha de protocolo, analisados, impressos e arquivados nas pastas e processos correspondentes.

O e-mail é acessado diariamente e os processos são analisados semanalmente, conforme a demanda ou solicitação recebida. As solicitações em formato eletrônico são encaminhadas ao e-mail ([coordenacaocidcentro@gmail.com](mailto:coordenacaocidcentro@gmail.com)), descritas em planilhas virtuais que facilitam o acompanhamento do processo de forma remota até que o processo físico seja finalizado na sede. Os processos ganham celeridade e, após devida análise (avaliação prévia e conferência

documental), os despachos são efetuados pelo SIPOA do consórcio CID CENTRO. O parecer técnico final é publicado no site do consórcio (<https://www.consorciocidcentro.com.br/sipoa/estabelecimentos-internalizados>).

A referida planilha de protocolos (disponível no Drive) serve para o controle de protocolo e tramitação da documentação de internalização de estabelecimentos e de produtos. Caso seja necessário realizar a complementação de algum processo, a coordenação pode protocolar, imprimir, avaliar a documentação recebida e anexar ao processo administrativo físico da sede, onde as folhas são numeradas, rubricadas e arquivadas.

A planilha eletrônica denominada *PROTOCOLOS GERAL - internalização e rotulagem* (ANEXOS II e III) determina a ordem cronológica dos processos recebidos (por e-mail/físico) para internalização de estabelecimentos e da rotulagem de produtos de origem animal ([2. PROTOCOLOS GERAL - internalização e rotulagem - Planilhas Google](#)).

Outra planilha eletrônica denominada *REGISTRO DE PRODUTOS* (ANEXOS IV) determina a ordem cronológica dos processos recebidos (por e-mail/físico) para relacionamento e liberação de produtos a serem comercializados na área de jurisdição do consórcio CID CENTRO. Ambas as planilhas possuem numeração sequencial por ordem cronológica e de processo, há descrição do município de origem, do assunto, da publicação e da situação em que o processo se encontra. A listagem é atualizada conforme o andamento, a sequência e a finalização do registro.

Por meio destes controles, há adequada rastreabilidade e histórico das informações referentes aos estabelecimentos que são internalizados para comercialização de produtos de origem animal dentre os municípios que fazem parte do consórcio.

O SIPOA CID CENTRO, está em processo de adequação para implementar a informatização de todos os processos referentes as atividades do SIM-POA, através do sistema "Alimento de Origem". A contratação de empresa Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai (DMAU), será uma ferramenta que facilitará o desenvolvimento das atividades diárias do SIM/POA e, também possibilitará o acompanhamento em tempo real, por parte do SIPOA CID CENTRO, de todos os processos que estão em andamento. O sistema irá gerenciar todas as etapas descritas anteriormente, como protocolo de emissão e expedição de documentos, registro de estabelecimentos e produtos, termo de fiscalização, cronogramas em geral, autos de infração, documentos para supervisões e demais modelos de documentos necessários para as atividades diárias do SIM/POA e também do SIPOA CID CENTRO, ressaltando que após a completa implementação do sistema eletrônico, a tramitação por meio físico será extinta.

### 3. Infraestrutura Administrativa

#### 3.1 - Estrutura Física

As estruturas físicas e dependências atendem a necessidade das atividades de inspeção e fiscalização, permitem o adequado atendimento às demandas do serviço na sede e nos SIM/POA.

Nos municípios que possuem profissionais cedidos, estes trabalham de forma remota com os recursos existentes na própria sede local do SIM/POA do município de sua lotação, exceto quando há deslocamento para realizar fiscalizações, treinamentos e capacitações na sede do consórcio ou nas demais sedes do SIM/POA e dos estabelecimentos. Os recursos são organizados e mobilizados a fim de atender a demanda prioritária do Serviço de Inspeção (inspeção, fiscalização e supervisão).

A sede do SIPOA está localizada na AMOCENTRO (Associação dos Municípios do Centro do Paraná), na cidade de Pitanga-PR, em conjunto com a Secretaria Executiva do consórcio CID CENTRO. Possui sala compartilhada, provida com recursos, tais como mesa, impressora e estrutura específica com o mobiliário para arquivamento documental e acesso aos sistemas de informações.

Os municípios de Palmital, Roncador, Cândido de Abreu e Ivaiporã, sedes das respectivas micro regiões, receberam mobiliário, equipamentos de informática e um veículo, oriundos do projeto SISBI/SUASA. Estes municípios servem como base de apoio para estruturar as ações do consórcio nos serviços de inspeção dos municípios das suas regiões.

No município de Ivaiporã há uma sala compartilhada no Núcleo Regional da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB) que oferece apoio e suporte local (sala, mesa, computador, impressora e internet) para o desenvolvimento das ações do consórcio na micro regional Vale do Ivaí.

No município de Apucarana ficará a sede da micro região do Centro Norte, devido a logística dos municípios próximos já consorciados. O local para desenvolvimento das atividades será nas dependências do Desenvolvimento Rural (IDR), que oferece suporte como sala, mesa, computador, impressora e internet.

### 1. SIPOA - SEDE DO CONSÓRCIO:

- Instalações: sala compartilhada, localizada na sede do consórcio em Pitanga;
- Mobiliário: mesas, cadeiras, arquivos, pastas, armários, lixeiras e material de escritório/expediente, conforme demanda.

### 2. MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO E A ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO	Situação servidor	Instalações	Mesa	Cadeira	Arquivo de aço	Pastas	Lixeira	Material de escritório	Material de expediente
Borrazópolis	Cessão	Sala exclusiva	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Cândido de Abreu	Cessão	Sala compartilhada	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Cruzmaltina	cessão	Sala compartilhada	2	2	-	Sim	2	Sim	Sim
Faxinal	cessão	Sala compartilhada	3	3	2	Sim	3	Sim	Sim
Iretama	Cessão	Sala compartilhada	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Manoel Ribas	Cessão	Sala exclusiva	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Mato Rico	Cessão	Sala compartilhada	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Nova Tebas	Cessão	Sala compartilhada	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Pitanga	Cessão	Sala compartilhada	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Roncador	Cessão	Sala compartilhada	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
Rosário do Ivaí	Comissão	Sala exclusiva	1	1	1	Sim	1	Sim	Sim
São João do Ivaí	Cessão	Sala exclusiva	1	5	1	Sim	1	Sim	Sim
Turvo	Cessão	Sala exclusiva	2	2	2	Sim	1	Sim	Sim
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	-	<b>6</b>	-	-

### 3.2- Materiais e Equipamentos

#### 1. ESTÃO DISTRIBUÍDOS NA SEDE DO CONSÓRCIO E ESTRUTURA LOCAL DE SERVIDORES FISCAIS CEDIDOS:

- 05 veículos oficiais, sendo 02 veículos gol na sede do Consórcio e 01 veículo gol para cada um dos municípios de Palmital, Roncador e Cândido de Abreu. No município de Ivaiporã há uso do veículo da SEAB para o desenvolvimento das ações;
- Em municípios onde há veículos que são compartilhados com outra área ou setor, o cumprimento das atividades de inspeção é prioritário.

SIM/POA	Veículos (quantitativo)		
	Não possui	Uso exclusivo	Uso compartilhado
Borrazópolis	-	-	1
Cândido de Abreu	-	1	1
Iretama	-	-	1
Ivaiporã	-	1	1
Jardim Alegre	-	1	1
Mato Rico	-	-	1
Nova Tebas	-	-	1
Palmital	-	1	-
Pitanga (sede)	-	2	2
Roncador	-	1	-
Rosário do Ivaí	-	-	1
São João do Ivaí	-	-	1
Turvo	-	-	1
Ariranha do Ivaí	-	-	1
Boa Ventura de São Roque	-	1	-
Califórnia	-	1	-
Cambira	X	-	-
Campina do Simão	-	-	1
Cruzmaltina	-	-	1
Faxinal	-	-	1
Godoy Moreira	-	-	1
Grandes Rios	-	-	1
Kaloré	-	-	1
Laranjal	-	-	1
Lidianópolis	-	-	1
Manoel Ribas	-	1	-
Rio Branco do Ivaí	-	-	1
Santa Maria do Oeste	-	-	1
São Pedro do Ivaí	-	-	1
General Carneiro	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>23</b>

2. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DISTRIBUÍDOS NA SEDE DO CONSÓRCIO E NOS MUNICÍPIOS SEDE DAS MICRORREGIÕES (PALMITAL, RONCADOR, CÂNDIDO DE ABREU E IVAIPORÃ):

- 05 Notebook Intel Core i3 ACER - 4GB, 500GB HDD, Windows 8.1, HD LED 15,6", HDMI, Bluetooth 4.0;
- 05 Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner;
- 05 Mesa para escritório (1,20 x 0,60m) com 03 gavetas;
- 05 Arquivo de aço com 4 gavetas, para pastas suspensas;
- 05 Cadeira secretária Executive, giratória com braço;
- 10 Cadeiras secretária fixa em tecido;
- 05 Projetor de multimídia, 3000 lumens Wireless SVGA;
- Acesso à Internet;

### 3.3 - Laboratórios

As análises laboratoriais fiscais oficiais de alimentos de origem animal e água, devem ser realizadas com base nas tabelas de análises disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no site <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>. Sendo o laboratório AMBIENTALE habilitado para a realizaç das mesmas, conforme certificações e creditações apresentadas em resposta ao Ofício nº 0024/2020/SIPOA/CID CENTRO-PR.

O referido laboratório é de fácil acesso, está credenciado ao MAPA e possui capacidade adequada para realização de testes, pessoal qualificado e experiente, em número suficiente, de forma que os controles oficiais são realizados com eficiência e eficácia (estão referenciadas no Ofício nº. 0010/2021/SIPOA/CID CENTRO-PR). A metodologia de análise está em conformidade com os Procedimentos para Laboratórios e com o Manual de Métodos Oficiais do MAPA.

A empresa contratada para atender ao Serviços de Inspeção inicialmente vinculados neste programa de trabalho contempla as seguintes análises microbiológicas para água e alimentos:

- Escherichia coli (M32);
- Estafilococos Coagulase Positiva/g (M12A);
- Salmonella spp/25g (M26);
- Detecção e Contagem de Coliformes Totais em Água e Gelo - Método de filtração em membrana (M08);
- Contagem de Escherichia coli em Água e Gelo - Método de filtração em membrana (M10); e

as seguintes análises físico-químicas para água e alimentos:

- Bases Voláteis Totais (018);
- Desglaciamento (032);
- pH (071)
- Potássio (107);
- Relação umidade x proteína (081);
- Sódio (108);
- Cor aparente;
- Cloro Residual Livre;
- Dureza total (034);
- Turbidez (089).

Além destas análises laboratoriais, prioritariamente direcionadas para o referido estabelecimento proponente ao SISBI-POA, a ficha de Solicitação Oficial de Análises (SOA) que é remetida juntamente com as amostras, contempla outras análises microbiológicas de água e

alimentos para atender a demanda dos demais estabelecimentos que já comercializam na área de abrangência do consórcio, conforme descrição abaixo:

- Aeróbios mesófilos/g (M11);
- *Bacillus cereus*/g (M01);
- Coliformes totais/g (M16);
- Coliformes 45°C/g (M15);
- *Clostridium perfringens* (M03);
- Fungos e leveduras UFC/g (M02);
- *Listeria monocytogenes*/25g (M20);
- *Salmonella enteritidis*/25g (M26);
- *Salmonella typhimurium*/25g (M26).

Além de outras análises físico-químicas para água e alimentos:

- Acidez (004);
- Acidez na gordura (005);
- Ácido sórbico e/ou sorbato (008);
- Açúcares redutores (glicose) (010);
- Amido (013);
- Atividade de Água (016);
- Carboidratos totais (096);
- Cinzas (082);
- Cloreto de sódio (022);
- *Dripping Test* (086);
- Gorduras (058);
- Hidroximetilfurfural (HMF) (048);
- Histamina (042);
- Índice de amilase (atividade diastásica) (044);
- Matéria gorda / Lipídios (058);
- Nitrato (064);
- Nitrito (065);
- Proteína (075);
- Resíduo mineral fixo (082);
- Sacarose (083);
- Sólidos insolúveis em água (056);
- Sólidos Totais (084);
- Umidade (090);
- Valor Energético.

Todas estas análises e outras que não foram aqui relacionadas podem ser solicitadas pelo SIM/POA diretamente na SOA. Conforme determinação legal, os responsáveis pelos estabelecimentos fazem o custeio das despesas laboratoriais.

Na área de Produtos de Abelha e Derivados as análises serão realizadas no laboratório AMBIENTALE, tendo em vista, que o mesmo possui certificação para as análises físico-químicas solicitadas para o produto, sendo:

- Acidez (004);
- Açúcares redutores (glicose) (010);
- Cinzas (082);
- Hidroximetilfurfural (HMF) (048);
- Índice de amilase (atividade diastásica) (044);

- Sólidos insolúveis em água (056);
- Umidade (090);
- Sacarose (083).

Para área de Leite e Derivados, além das demais análises para atender o exposto na Instrução Normativa nº 76 de 26 de novembro do 2018, devem realizar coletas do leite cru refrigerado, mensalmente, para análise em laboratório da Rede Brasileira de Laboratório de Controle da Qualidade do Leite (RBQL), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 77 de 26 de novembro de 2018 do MAPA. Sendo as análises:

- Teor de gordura;
- Teor de proteína total;
- Teor de lactose anidra;
- Teor de sólidos não gordurosos;
- Teor de sólidos totais;
- Contagem de células somáticas;
- Contagem padrão em placas;
- Resíduos de produtos de uso veterinário.

Sem prejuízo das análises que devem ser realizadas diariamente pelos estabelecimentos para controle do leite cru refrigerado recepcionado.

#### **4.Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização**

##### **4.1- Inspeção e Fiscalização de Rotina**

No CADERNO DE INSTRUÇÕES ficou instituída como se dá a execução e a programação das ações e atividades de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO).

O Médico Veterinário lotado no SIM/POA deve ser nomeado como fiscal em portaria específica e possuir poder de polícia. Este é o profissional responsável pela coordenação do Serviço de Inspeção Municipal que realiza a inspeção de produtos de origem animal no município, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do SIM/POA, nomeação e portarias específicas às suas atribuições locais.

Caso haja estabelecimentos registrados e internalizados no consórcio e/ou que sejam proponentes ao SISBI-POA onde o médico veterinário seja servidor comissionado, os Médicos Veterinários fiscais cedidos ao SIPOA CID CENTRO assumem a fiscalização e supervisão, conforme IT nº 07: Cessão de profissionais.

A execução e a programação das ações e atividades de inspeção e fiscalização do SIM/POA são realizadas de acordo com a IT nº 13: Cálculo de Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos de Inspeção Periódica. Cabe ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO o cálculo de risco estimado para os estabelecimentos sob inspeção periódica e realizar a análise conjunta do cronograma de ações de fiscalização.

O Médico Veterinário fiscal cedido ao SIPOA CID CENTRO, via portaria específica, segue cronograma de inspeção para realizar as atividades de inspeção, fiscalização e supervisão de estabelecimentos e produtos de origem animal conforme estabelecido na IT nº 08. Faz parte da IT nº 08: Supervisão pelo SIPOA CID CENTRO e o cronograma das supervisões. É por meio dos profissionais cedidos entre municípios que a supervisão é executada nos SIM/POA e nos estabelecimentos que comercializam no consórcio. Cabe ao SIPOA CID CENTRO coordenar e verificar o cumprimento do cronograma das atividades pré-estabelecidas.

#### 4.1.1 - Inspeção Permanente

No estabelecimento aderido ao SISBI-POA não há rotina permanente de inspeção. Porém, quando houver a necessidade, as atividades de inspeção permanente nos estabelecimentos de abate (aves, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) é realizada conforme a programação de abate dos estabelecimentos, comunicada com antecedência ao inspetor do SIM/POA.

Ainda, em decorrência de férias, afastamentos, licenças e carga horária excedente prevista na realização de abates e de todas as atividades de inspeção, estas podem ser ajustadas por meio de convênios e, a ausência de profissionais e/ou o suprimento destes, será realizada por profissionais do consórcio e/ou convênios, quando não houver outro profissional competente no município. Em caso de incompatibilidade externa para atender a demanda do município, a paralisação de atividades deve ocorrer até que o profissional RT do SIM/POA seja substituído por profissional competente da área de inspeção.

Os profissionais cedidos ao consórcio podem suprir a demanda de profissionais na inspeção permanente, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 20 dias, conforme a disponibilidade de profissionais cedidos. Em casos de emergência, que seja

incompatível a disponibilidade de outros profissionais, o SIM/POA local poderá determinar a suspensão de atividades dos estabelecimentos durante o período de afastamento do fiscal inspetor oficial.

A responsabilidade de estabelecer controle interno de atividades de rotina e inspeção permanente é do SIM/POA, conforme Instruções de Trabalho e legislação própria aplicável. Cabe ao consórcio, supervisionar as atividades pré-estabelecidas, conforme modelo de supervisão descrito na IT nº 08.

#### 4.1.2 - Inspeção Periódica

A fiscalização nos estabelecimentos sob inspeção periódica está definida no § 2º do Art. 11 e no Art. 13 do Decreto Federal 9.013, de 29 de março de 2017. O risco estimado dos estabelecimentos será baseado no risco associado ao volume de produção, no risco associado ao produto e no risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização de produtos de origem animal. Os procedimentos para cálculo de risco estimado são realizados conforme estabelece a IT nº 13: Cálculo de Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos de Inspeção Periódica (baseada na Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA, de 06 de novembro de 2015) e a frequência de realização das atividades de inspeção periódica é estabelecida pelo serviço.

A equipe de inspeção, com base na amostragem e no grau de risco, identifica quais são os estabelecimentos que necessitam maior ou menor atenção à fiscalização e sua frequência conforme a organização dos serviços, dos controles realizados, problemas relatados, autuações e infrações.

A execução, o registro e a programação das ações e atividades de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos pelo SIM/POA são realizadas de acordo com o cálculo e periodicidade estabelecida na IT nº 13. Os documentos gerados e os registros do atendimento às não conformidades, apontados nas ações de inspeção/supervisão, são controlados pelo SIM/POA em planilha específica, para verificação e supervisão conforme cronograma estabelecido pelo SIPOA. Cabe ao SIPOA CID CENTRO supervisionar as atividades pré-estabelecidas, conforme modelo de supervisão descrito na IT nº 08.

#### 4.1.3 - Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A verificação da conformidade dos produtos e processos produtivos são requisitos para avaliar a garantia da inocuidade, da identidade e da qualidade dos produtos.

O processo é estabelecido pela aprovação de rotulagem e processos produtivos, de registros pertinentes às análises laboratoriais e de aprovação dos produtos, às formulações e ao atendimento do RTIQ dos produtos, conforme estabelecido na IT nº 06: registro de produtos. Tais informações e comprovações são verificadas por meio da análise documental (que contempla a descrição dos PAC's pertinentes) e análises laboratoriais.

Os produtos são coletados conforme frequência estabelecida no cronograma de análises laboratoriais da IT nº 11: análises laboratoriais (coleta e cronograma). Os laudos das análises laboratoriais são avaliados pelo responsável do SIM/POA quando são recebidos do laboratório. Os resultados são compartilhados com o SIPOA CID CENTRO, relacionados em planilhas para fácil localização e controle e, os laudos, são arquivados em pastas específicas de arquivo.

Casos em que a avaliação dos resultados das análises laboratoriais apresente-se fora dos padrões definidos pela legislação, ou seja, estejam em não conformidade, as ações fiscais resultantes desta análise também são registradas em planilha para que haja a rastreabilidade das providências adotadas. As ações fiscais, as medidas cautelares e fiscais adotadas, em casos de violações dos padrões estabelecidos na legislação, estão descritas na IT nº 14: ações fiscais nos estabelecimentos e são aplicadas conforme a constatação das irregularidades.

1. A avaliação documental e *in loco* dos programas de autocontrole será de acordo com a verificação realizada pelo SIM/POA, conforme definido na IT nº 12: verificação dos programas de autocontrole.
2. A avaliação dos resultados das análises laboratoriais, bem como as ações fiscais tomadas mediante desvio destas, estão previstas e definidas nas IT nº 11: de análises laboratoriais e IT nº 14: ações fiscais.
3. A verificação e avaliação documental e *in loco* da rastreabilidade está baseada nos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

#### 4.1.4 - Programas de Autocontrole

As frequências e as amostragens mínimas de verificação oficial dos programas de autocontrole estão descritas na IT nº 12: para verificação dos programas de autocontrole.

Os procedimentos de controle de rastreabilidade e recolhimento implementados pelos estabelecimentos referentes aos animais, matérias-primas, insumos, ingredientes e dos produtos

ao longo da cadeia produtiva devem estar descritos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, sendo avaliados pelo SIM/POA durante as inspeções de verificação dos elementos de controle específicos sobre a rastreabilidade e recolhimento.

Ao SIM/POA compete a verificação e avaliação dos documentos comprobatórios dos estabelecimentos, entre outros, Guias de Trânsito Animal (GTA), Boletins Sanitários ou Carta do Produtor e relatórios de produção e comercialização, conforme formulários de verificação oficial instituídos na IT nº 12.

Os estabelecimentos que já realizam a comercialização entre os municípios do consórcio seguem prazos conforme cronograma instituído pelo consórcio por meio da Resolução SIPOA CID CENTRO-PR nº 001/2021, de 15 de junho de 2021 (<https://www.consorciocidcentro.com.br/uploads/2021%20-%20CID%20CENTRO%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20001-2021%20-%20nova%20reda%C3%A7%C3%A3o%20PAC%20-%20publica%C3%A7%C3%A3o%20amp%2015-06-2021.pdf>) para descrever, implantar, monitorar e verificar os programas de autocontrole. O estabelecimento aderido ao SISBI-POA possui os programas de autocontrole implantados, sendo monitorados conforme frequência estabelecida e verificados pelo SIM/POA de acordo com a periodicidade estabelecida pela análise de risco descrita na IT nº 13.

#### 4.1.5 - Autuação e Aplicação de Penalidades

A aplicação de medidas cautelares, autos de infração e penalidades está baseada na Resolução CID CENTRO-PR nº 003/2021 em conformidade com a legislação municipal vigente, (que recepciona as resoluções através de decreto municipal), sendo uma tarefa inerente à ação de fiscalização, que gera um processo administrativo elaborado pelo Médico Veterinário fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

As ações fiscais (medidas cautelares) são aplicadas pelos fiscais mediante a constatação de irregularidades observadas na fiscalização dos estabelecimentos. Estas ações podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, gerando ou não penas administrativas. Os termos de apreensão, apreensão cautelar, condenação, suspensão, liberação, interdição e desinterdição estão descritas na IT nº 14: ações fiscais – termos de rotina.

Os procedimentos para autuação e aplicação de penalidades estão descritos na IT nº 15: Autos de infração - Penalidades administrativas, sendo destinado à finalidade de preservação da

integridade, qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. O processo administrativo é composto por um auto de infração juntamente com o relatório que descrevem as evidências que o produziram.

Quando verificada uma infração, os autos detalham: a falta cometida, o dispositivo infringido (embasamento legal), a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a devida identificação do fiscal, de testemunhas, do proprietário da empresa ou responsável.

O Auto de Infração é o documento que instaura o processo administrativo para apuração de infração conforme previsto na IT nº 15. É aplicado ao autuado no local onde foi comprovada a irregularidade (inobservância ou desobediência ao disposto na legislação) e lavrada pelo Médico Veterinário fiscal que constatou a infração. Este procedimento é realizado quando há ação ou omissão, podendo acarretar nas sanções administrativas previstas.

A tramitação do processo se dá quando o autuado é notificado da infração cometida e, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não há instauração válida do processo sem que haja a devida notificação. O comprovante de ciência do autuado é anexado ao processo, de forma que fique claramente identificada a data que ocorreu a ciência. Os termos relacionados à ação fiscal são emitidos conforme modelos estabelecidos na IT nº 15: Autos de infração - Penalidades administrativas. Para julgamento em 1ª instância, uma cópia de cada processo administrativo é encaminhada à coordenação do SIPOA CID CENTRO para julgamento, até que o processo eletrônico seja implementado no SIM de origem, quando então o envio ocorrerá por meio do sistema eletrônico.

O prazo para apresentação da defesa e do recurso tem início quando o autuado toma conhecimento do auto de infração e é chamado a exercer o direito de defesa e contraditório. Para o autuado, a perda do prazo de defesa, em 1ª instância, lhe trará a impossibilidade do exercício do direito de defesa e do contraditório, o que não significa, necessariamente, a procedência da infração de forma definitiva, pois este ainda poderá recorrer da decisão em 2ª instância.

O Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância descreve os fatos observados pelo relator do processo administrativo, sendo este concluído com o cumprimento das normas específicas e aplicada a sanção administrativa sujeita. A sanção administrativa é aplicada conforme infração cometida, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor.

O termo de julgamento em 1ª instância é o documento lavrado pelo diretor coordenador do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO) com o objetivo de estabelecer a decisão no processo administrativo para apuração de infração. O processo é encaminhado ao

interessado com intimação para ciência de decisão ou a efetivação de diligência, cabendo recurso da decisão administrativa ao autuado.

Nos casos em que não houver a reconsideração e o auto de infração for mantido, conforme modelos estabelecidos na IT nº 15, o processo é encaminhado para julgamento em 2ª instância e o Termo de Julgamento em 2ª Instância é emitido. Neste caso, é competência da Secretaria Executiva do consórcio CID CENTRO estabelecer a decisão final do processo.

As adulterações, fraudes, falsificações, penalidades e multas estão definidas na Resolução CID CENTRO-PR nº 003/2021 e os documentos gerados em cada processo administrativo são controlados com o mesmo padrão de controle aplicado na gestão de documentos IT nº 01 (sobre gestão de documentos). Além disso, o SIM/POA utiliza uma planilha para controle das autuações e multas, aplicação de penalidades e acompanhamento dos processos (Anexo 11 da IT nº 15).

A prescrição é instituto processual com fundamento no princípio da segurança jurídica e significa a perda do direito de ação por inércia de seu titular. O TERMO DE REVELIA será lavrado pela autoridade responsável quando transcorrido o prazo legal para apresentação de defesa, sem manifestação do autuado (conforme Termo de revelia anexo 10 da IT nº 15).

Não houve registro de infrações aplicadas no ano de 2020, no entanto, nos anos de 2021 a 2023 foram aplicados autos de infração, medidas cautelares, sanções administrativas que passaram pelas fases de relatoria e julgamentos.

A fim de melhorar tais índices apurados, foram criados os procedimentos padronizados para tais ações dos SIM/POA e estão previstos no CADERNO DE INSTRUÇÕES expedido pelo SIPOA CID CENTRO. O Anexo 11 da IT nº 15 é utilizado para controle dos autos de infração e multas, sendo verificado pelo Médico Veterinário em atividade de Supervisão do SIM/POA.

## **4.2 - Supervisões**

As supervisões visam promover melhorias nas ações de inspeção e fiscalização dos SIM/POA. É também uma forma de aprimorar as ações desenvolvidas no SIPOA CID CENTRO. Entre os itens avaliados encontram-se a organização; a gestão de documentos; o controle de processos; a inocuidade, identidade e qualidade dos produtos; os programas de autocontrole; as autuações e aplicação de penalidades pelos SIM/POA em seus estabelecimentos registrados.

A frequência mínima de fiscalização de supervisão das atividades de inspeção nos SIM/POA e nos estabelecimentos que são aderidos ao projeto do consórcio é semestral. Os procedimentos descritos para a realização destas atividades estão descritos na IT nº 08 presente

no caderno de instruções: Supervisão e são registrados por meio da aplicação de um RELATÓRIO DE SUPERVISÃO (Anexo 03 C ou 04 A) e de uma LISTA DE VERIFICAÇÃO DO SIM/POA (anexo 03A), conforme anexos desta IT.

A supervisão no SIM/POA e nos estabelecimentos são realizadas por fiscais cedidos/portariados, de acordo com a frequência mínima estabelecida em cronograma do SIPOA CID CENTRO. Estas atividades podem ser acompanhadas igualmente por outros profissionais integrantes do consórcio, servindo assim como um programa de treinamento e capacitação contínuos.

Os registros (relatórios) das supervisões são arquivados em pastas específicas e as eventuais não conformidades apontadas exigem do SIM/POA o desenvolvimento de ações de correção (plano de ação, anexo 03B para SIM/POA e anexo 03D estabelecimentos) e seu cumprimento sob pena de suspensão da comercialização de produtos no âmbito do consórcio CID CENTRO.

### 4.3 - Coleta de Amostras para Análise Laboratorial

As análises laboratoriais oficiais de água e alimentos são efetuadas conforme a frequência estabelecida no cronograma da IT nº 11: Análises Laboratoriais por área. As amostras são enviadas ao laboratório e a Solicitação Oficial de Análises (SOA – Anexo 01) acompanha a remessa.

As análises físico-químicas de produtos têm periodicidade mínima anual, com amostragem distribuída ao longo do ano, de acordo com a categoria de registro do produto. As análises microbiológicas estão definidas no cronograma da IT nº 11, sendo efetuada a cada 3 meses:

ANÁLISE DE ALIMENTOS/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estafilococos Coagulase positiva		X			X			X			X	
<i>Escherichia coli</i>		X			X			X			X	
<i>Salmonella spp.</i>		X			X			X			X	
Físico-química										X		

As análises microbiológicas de água são realizadas com periodicidade semestral e as físico-químicas anualmente (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021), conforme cronograma estabelecido na IT nº 11:

ANÁLISE DE ÁGUA/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Detecção de Coliformes Totais em Água e		X					X					

Gelo (M08)												
Deteção de <i>Escherichia coli</i> em Água e Gelo (M10)		X					X					
Físico-química												X

O SIM/POA estabelece a programação das datas para a realização das coletas oficiais na planilha *MONITORAMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS* (Anexo 03 da IT nº 08). São descritos o produto a ser coletado e seu número de registro, as análises, data programada e data realizada, frequência da análise, data de recebimento do resultado, avaliação da conformidade e ação fiscal resultante.

Após recepção dos laudos do laboratório, os resultados são verificados pelo SIM/POA para avaliar se os produtos e água estão em conformidade com os parâmetros definidos na legislação e se os processos produtivos estão condizentes e em conformidade com o registro do estabelecimento. Compete ao SIM/POA, ou fiscal responsável, realizar as coletas, os registros de monitoramento - Anexo 07) e as ações fiscais resultantes, caso seja necessário.

O método das coletas oficiais de amostras está descrito na IT nº 11: Análises Laboratoriais, em conformidade com o Manual de Coleta instituído pelo MAPA.

Os laboratórios eventualmente credenciados junto ao Consórcio seguem os procedimentos para análise de acordo com o Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal instituído pelo MAPA, 2. ed., 2019).

As análises para físico-químicas dos Produtos de Abelha e Derivados, serão executadas a cada 12 meses, conforme está definida no cronograma da IT nº 11.

As análises físico-química do Leite têm periodicidade mínima semestral. E as análises microbiológicas, pesquisa de antibióticos e fraudes no leite devem ser executadas a cada 3 meses, conforme estão definidas no cronograma da IT nº 11. Afim de atender a Instrução Normativa nº 76 de 28 de novembro de 2018 do MAPA.

As amostras para o laboratório credenciado a Rede Brasileira de Laboratório de Controle da Qualidade do Leite (RBQL), devem ser realizadas mensalmente, e os resultados compartilhados com o SIPOA. Afim de atender a Instrução Normativa nº 77 de 26 de novembro de 2018 do MAPA.

#### 4.4 - Prevenção e Combate à Fraude Econômica

A prevenção e combate à fraude econômica é realizada por meio de: coleta de produtos para análises físico-químicas, sendo realizada pesquisa para adição de proteínas de soja, amido e teores de cálcio (específico para embutidos), *Dripping Test*, no caso de carne de aves; pelo controle de registro de formulação de produtos, sendo observado o atendimento ao RTIQ; além da verificação oficial dos programas de autocontrole, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

As providências adotadas nos casos de resultados fora do padrão dependem da situação, sendo lavrado pelo SIM/POA um relatório de não conformidade (RNC – Anexo 05 e 06) quando forem constatadas irregularidades. Nos casos em que o consumidor é lesado, tomam-se ações cautelares: um auto de infração e/ou interdição são aplicados.

A IT nº 09 descreve as atividades realizadas no combate à fraude de produtos de origem animal, ações de combate às atividades clandestinas e educação sanitária.

#### **4.5 - Combate à Atividade Clandestina**

As ações de combate às atividades clandestinas são atendidas em parte com a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos, com vistas à obtenção das matérias-primas e comercialização de produtos. A IT nº 09 descreve as atividades de combate à fraude de produtos de origem animal e a periodicidade da ação ocorre durante a inspeção dos PAC.

Outra forma de combate à atividade clandestina é o atendimento às denúncias e irregularidades pela verificação *in loco*, com ações conjuntas de outros órgãos de fiscalização ou não. No cronograma de ações de combate à atividade clandestina estão previstas ações anuais em estabelecimentos comerciais. Além disso, o assunto poderá ser tratado com a participação do SIM/POA em reuniões dos municípios.

#### **4.6- Educação Sanitária**

A divulgação de informações das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários são fontes de educação sanitária. São publicadas matérias em jornais, rádio, sites e redes sociais. Além disso, outras atividades (como, entrevistas nos

meios de comunicação) estão associadas para a conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

As redes sociais ampliam o processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes do Serviço de Inspeção e da população em geral, os consumidores. É um processo ativo e contínuo com meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.

O aplicativo Instagram é uma rede social utilizada para divulgar postagens do SIPOA CID CENTRO (<https://www.instagram.com/sipoa.cidcentro/>) para o combate à clandestinidade e também com os treinamentos e ações de educação sanitária realizados. No aplicativo, as atividades são programadas e executadas de forma semestral continuada. As ações são registradas publicamente no perfil público do SIPOA CID CENTRO. Os resultados das ações podem ser observados conforme estatísticas apresentadas pelo aplicativo.

As ações também podem ser desenvolvidas por meio de parcerias com as Secretarias de Agricultura e Pecuária, Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Planejamento, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Vigilância sanitária e instituições de ensino.

Dentre outras estratégias utilizadas para o combate das atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, além das ações desenvolvidas em cada município, a apresentação das atividades realizadas pelo serviço de inspeção acontece durante reuniões com lideranças políticas e demais entidades da sociedade em eventos públicos.

Na sede do consórcio são realizados reuniões, atividades e treinamentos, em grupos de discussão dos profissionais. A troca de experiências entre os fiscais auxilia cada responsável do SIM/POA na articulação de ações específicas em seus municípios.

## 5. Programa de capacitação

Nome do curso	Público Alvo			Modalidade			2023	2024
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-presencial	EAD		
Capacitação e treinamento para descrição e implementação do PAC's	X		X	X			-	Fevereiro
Capacitação e treinamento para registro dos estabelecimentos – IT 05	X		X	X			04,13 e 21/set	Março
Capacitação e treinamento para registro dos produtos – IT 06	X		X	X			04,13 e 21/set	Abril
Elaboração de cronogramas	X			X				Junho

do SIM/POA								
Capacitação e Treinamento para gestão de documentos – IT 03 e 04	X			X			03/jul 04,13 e 21/set	Julho
Capacitação e Treinamento para coleta de amostras fiscais no SIMPOA – IT 11	X			X			06 e 07/nov	Agosto
Capacitação em Supervisão	X			X			02/out	Agosto
Treinamento sobre a Materialidade dos Autos de Infração	X			X			-	Setembro
Treinamento do Sistema Alimento Origem	X			X			10/out	Sempre que necessário
Reuniões ordinárias da equipe	X		X	X	X	X	Mensal	mensal
Reuniões extraordinárias da equipe	X	X	X	X	X	X	Sempre que necessário	Sempre que necessário

### HISTÓRICO 2020/2023

Nome do curso	Público Alvo			Modalidade			2020	2021	2022	2023
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-presencial	EAD				
Termos de compromisso consórcio x municípios (educação sanitária)	X					X	30/jun/20	-	-	-
Capacitação dos profissionais para apoio aos responsáveis do SGE (cadastro de estabelecimentos e registro de produtos)	X					X	30/jun/20	-	Conforme demanda	-
Capacitação para profissionais via EAD – ofertada pelo MAPA	X	X				X	06/jul/20		Conforme demanda	-
Capacitação dos profissionais para estimar o cálculo de risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no SIM/POA	X					X	09/jul/20	-	Conforme demanda	-
Oficina de trabalho com capacitação para organização de arquivos	X		X	X			12/nov/20	-	Conforme demanda	21/set
Treinamento e capacitação presencial – ofertada pelo MAPA	X	X		X	X		19/out/20	-	23 a 27/mai	-
Sensibilização de gestores e apoio aos SIM/POA quanto aos cuidados para			X			X	-	Fev/21	Conforme demanda	Conforme demanda

inocuidade e segurança dos POA											a
Criação de e-mail oficial do SIM/POA para formalização do serviço oficial	X			X			out/20	Abri/21	-	-	
Gestão de documentos e ferramentas de sistema	X	X	X	X			-	Abri/21	Conforme demanda	03/jul	
Treinamento sobre uso de ferramentas virtuais para edição de documentos	X			X			-	Abr/21	-	-	
Capacitação e Treinamento para coleta de amostras fiscais no SIMPOA	X			X			05/mai;	Conforme demanda	Conforme demanda	06 e 07/nov MV	
Coleta de amostras de produtos de origem animal para o programa de avaliação de conformidade (PACPOA)	X		X			X	09 e 10/ago; 16 e 20/ago	-	Conforme demanda	Conforme demanda	
Capacitação em Supervisão	X		X	X	X		-	-	-	06/fev 02/out	
Elaboração de cronogramas do SIM/POA	X		X	X	X		Dezembro	-	-	06/fev	
Registro de estabelecimentos e produtos	X		X	X	X		-	-	23/fev 24/out	13 e 21/ set	
Treinamento em verificação de PAC's	X		X	X	X		-	Abril	16/mai MV 30/mai RT	-	
Treinamento em Aplicação de Ações Cautelares e Penalidades	X	X	X	X			-	-	06/jun MV 20/jun RT	-	
Treinamento sobre Análises Rotulagens e suas Atualizações	X		X	X	X		-	-	22/ago	23 e 24/nov MV e RT	
Treinamento sobre a Materialidade dos Autos de Infração	X		X	X			-	-	29/nov	-	
Reuniões ordinárias da equipe	X		X	X	X	X	Semanal	Mensal	Mensal	Mensal	
Reuniões extraordinárias da equipe	X	X	X	X	X	X	Sempre que necessário	Sempre que necessário	Sempre que necessário	Sempre que necessário	

#### 6. Relação de estabelecimentos interessados em realizar comércio interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF	Nº Registro no Serviço	Classificação
----	----------------------	----------	------------------------	---------------

1	MAIS FISH - FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA	34.776.394/0001-96	002	Unidade de Beneficiamento de pescado e produtos de pescado
2	IMPERIUM FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI - IMPERIUM FISH	17.024.006/0001-00	002	Unidade de Beneficiamento de pescado e produtos de pescado
3	ORLANDO LITWIN - MEL AS SERRA	048.484829-17	003	Unidade de beneficiamento de produtos de abelha
4	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS CAMPO VERDE - LATICÍNIO CAMPO VERDE	13.045.635/0001-57	002	Unidade de Beneficiamento de leite e derivados
5	FRANGO SABOR CAIPIRA LTDA - CAMPOLLO	04.308.017/0001-61	014	Abatedouro frigorifico

### 7. Declaração

Declaramos estar ciente da necessidade de manter atualizados este Programa de Trabalho e as informações prestadas no Cadastro Geral do SISBI-POA, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, através do sistema eletrônico e-SISBI, para avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob risco de comprometer o processo de avaliação de equivalência e adesão ao SISBI-POA deste Serviço a qualquer momento.

### 8. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Pitanga, 04 de junho de 2024.

Lilian Aguiar Anzolim  
Médica Veterinária - CRMV/PR 18184  
Diretora do SIPOA CID CENTRO-PR

## 9. Anexos

Caso seja necessário apresentar documentos complementares, estes devem ser relacionados nesta área e anexados na mesma ordem descrita, como:

ANEXO I – Caderno de Instruções de Trabalho

ANEXO II – Planilha de protocolos GERAL - Internalização

ANEXO III – Planilha de protocolos GERAL - Rotulagem

ANEXO IV – Planilha de controle de produtos para comercialização CID CENTRO

### ANEXO I – CADERNO DE INSTRUÇÃO

<https://www.consorciodcentro.com.br/uploads/instrucao-de-trabalho-2024-versao-12-b9b9f7b4bae98071a6b66091d1bd9c9b.pdf>

### ANEXO II – Planilha de protocolos GERAL – Internalização

2. PROTOCOLOS GERAL - internalização e rotulagem														
Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda														
Menus 100% R\$ % 0,00 123 Roboto 20 B I A														
A1:N1														
Protocolo de internalização														
	Data	Processo via E-mail	Processo físico	Ordem	Pasta	Nº do processo	Município	Assunto	Publicação	Data de publicação	Situação	Status	Data de conclusão	Atualização
26	<input type="checkbox"/>	23/01	08/01/2023		023	22	023-IN	Roncador	Envio de requerimento para internalização Laticínios Campo Verde		25/01/2024 - emissão do parecer	ER	25/01/2024	
27	<input checked="" type="checkbox"/>			23/01/2023	024	23	024-IN	Turvo	Requerimento para internalização do Imperium Fish		25/01/2024 - emissão de parecer	ER	25/01/2024	
28	<input type="checkbox"/>	06/03	01/03/2024		025	24	024-IN	Ivaiporã	Requerimento para internalização Flora Apis		06/03/2024 - Documentação recebida por meio do protocolo 440/2024 - TERMO DE APROVAÇÃO DE INTERNALIZAÇÃO 029/2024	ER	21/03/2024	06/03/2024
29	<input type="checkbox"/>	15/03	14/03/2024		26	25	025-IN	Manoel Ribas	Requerimento para internalização Granja Sabor do Campo		15/03/2024 - Documentação recebida por meio do protocolo nº 448/2024 - Parecer de internalização 030/2024 sipoa	ER	23/04/2024	
30	<input type="checkbox"/>	02/05		30/04/2024	27	26	026-IN	Grandes Rios	Requerimento para internalização Frios Grandes Rios		02/05/2024 - documentação recebido por meio do prottocoloco nº 477/2024 - parecer de internalização nº 031/2024	ER	02/05/2024	
31	<input type="checkbox"/>	17/05	17/05/2024		28	27	027-IN	Ivaiporã	Requerimento p/ Internalização Frango Sabor Caipira		17/05/2024 - Documentação recebida por meio do protocolo nº 496/2024 - PARECER DE INTERNALIZAÇÃO 032/2024	ER	17/05/2024	
32	<input type="checkbox"/>													

### ANEXO III – Planilha de protocolos GERAL – Rotulagem

2. PROTOCOLOS GERAL - internalização e rotulagem

	Data	Processo via E-mail	Processo físico	Ordem	Posta	Nº do processo	Nº de registro	Município	Assunto	Publicação	Data de publicação	Situação	Status	Data de conclusão	Atualização
35	18/04	18/04/2024		31	11	032/ROT		São João do Ivai	análise de rotulagem - camarão			despacho De rotulagem 021/2024 sipoa cid centro (30/04/2024) - termo de aprovação 010/2024 (14/05/2024)	aprovado termo de aprovação 010/2024 (14/05/2024)	14/05/2024	
36	23/04	23/04/2024		32	23	033/ROT		Manoel Ribas	análise de rotulagem - ovos	site	23/04/2024	Croquis recebidos com o protocolo nº 476/2024 - Deferido por meio do parecer nº 30/2024	APROVADOS TERMO DE APROVAÇÃO 007/2024SIPO A CID CENTRO		
37	06/05		06/05	33	24	034/ROT		Grandes Rios	Análise Rotulagem - Carneos	site		Croquis com protocolo nº 478/2024 - termo de aprovação 08/2024	APROVADOS TERMO DE APROVAÇÃO 08/2024	10/05/2024	
38	09/05	09/05/2024		34	11	035/ROT		São João do Ivai	Análises rotulagem - posta e filé				APROVADOS TERMO DE APROVAÇÃO 011/2024	15/05/2024	
39	17/05	17/05/2024		35	25	036/ROT		Ivaiporã	Croquis p/ Análise Frango sabor Caipira - Ivaiporã	Site		Croquis com o protocolo nº 497/2024-	APROVADOS TERMO DE APROVAÇÃO 012/2024	18/05/2024	

### ANEXO IV – Planilha de controle de produtos para comercialização CID CENTRO

	Data	Nº	Situação do produto	Comércio	Nº registro SIM/POA	Nº ref. CID CENTRO	Nº código barras	Município	Empreendimento	Denominação de venda	Nome padronizado	Categoria do produto	Forma de conservação	Forma de apresentação (Kg/L/Unidade)
135	18/05/2024	132	VERDADEIRO	Consórcio	FSC 050/014 MUFFATO - 150/014	CD132 C	-	IVAIPORÃ	FRANGO SABOR CAIPIRA	FRANGO CAIPIRA INTEIRO RESFRIADO COM MIÚDOS	FRANGO RESFRIADO - (COM FIGADO, CORAÇÃO, MOELA, CABEÇA, PESCOÇO E PÉS).	PRODUTO EM NATUREZA	Manter resfriado de 0°C a 7°C.	1.500 Kg a 2.800 Kg
136		133	VERDADEIRO	Consórcio	FSC 053/014 MUFFATO - 153/014	CD133 C	-	IVAIPORÃ	FRANGO SABOR CAIPIRA	MEIO FRANGO CAIPIRA RESFRIADO COM MIÚDOS	FRANGO RESFRIADO - MEIO FRANGO ( FIGADO, MOELA, PESCOÇO E PÉ)	PRODUTO EM NATUREZA	Manter resfriado de 0°C a 7°C.	700 g a 1.500 Kg
137		134	VERDADEIRO	Consórcio	FSC 056/014 MUFFATO - 156/014	CD134 C	-	IVAIPORÃ	FRANGO SABOR CAIPIRA	CORAÇÃO - FIGADO - MOELA ( RESFRIADO)	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO (CORAÇÃO, FIGADO E MOELA)	PRODUTO EM NATUREZA	Manter resfriado de 0°C a 7°C.	400 g a 800 g
138		135	VERDADEIRO	Consórcio	FSC 055/014 MUFFATO - 155/014	CD135 C	-	IVAIPORÃ	FRANGO SABOR CAIPIRA	FILÉ DE PEITO RESFRIADO	CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO	PRODUTO EM NATUREZA	Manter resfriado de 0°C a 7°C.	400 g a 1 Kg
139		136	VERDADEIRO	Consórcio	FSC 054/014 MUFFATO - 154/014	CD136 C	-	IVAIPORÃ	FRANGO SABOR CAIPIRA	ASA - COXAS - SOBRECOXA - PEITO - COXINHA DA ASA - MEIO DA ASA - DORSO COM PESCOÇO (RESFRIADO)	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO	PRODUTO EM NATUREZA	Manter resfriado de 0°C a 7°C.	400 g a 1 Kg
140		137	VERDADEIRO	Consórcio	FSC 057/014 MUFFATO - 157/014	CD137 C	-	IVAIPORÃ	FRANGO SABOR CAIPIRA	FRANGO CAIPIRA A PASSARINHO RESFRIADO	FRANGO A PASSARINHO RESFRIADO - (LORTES DE PEITO, COXA, SOBRECOXA, DORSO, SAMBUIQUIRA E PESCOÇO)	PRODUTO EM NATUREZA	Manter resfriado de 0°C a 7°C.	400 g a 1 Kg